



O BONJESUENSE

Órgão Oficial do Município de
Bom Jesus do Itabapoana
Criado pela Lei 655 de 06 de outubro de 2001

O BONJESUENSE Ano XIX Edição 703 10 de Março de 2023

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal

Paulo Sérgio Travassos do Carmo Cyrillo
Vice-Prefeito

Otávio Amaral de Carvalho

ÓRGÃO DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Chefe de Gabinete

Raphael de Souza Garcia Marques

Secretário Municipal de Governo

Diego Medeiros Zanon

Controlador Geral de Município

Sergio Roberto Arenari Garcia Filho

Advogado Geral do Município

Raquel de Souza Pereira Correia

Procuradoria Jurídica

Ronaldo Borges de Abreu

Paulo Vitor Souza Fontes

Jessica Sancção Alves

Márcio Nunes Rodrigues

ÓRGÃO DE AÇÃO SETORIAL DO GOVERNO

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Josimar Garcia Bastos

Secretário Municipal de Finanças

Carlos Alberto Faneli Laurindo

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo

José Geraldo de Oliveira Moraes

Secretário Municipal de Saúde

Marcia Alessandra Azevedo da Silva

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil

Fabio de Mello Lins da Silva

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Leonardo Gualande Almeida

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos

Maurício Silva Zanon

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Ivana dos Santos Gomes

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Angelica Cristina Nagel Hullen

ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Claudio Figueiral Ribeiro

ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL

2º Distrito: Calheiros

Antonio José da Silva

3º Distrito: Rosal

Paulo Sérgio Rosa

4º Distrito: Carabuçu

Bruno Turques Schuab

5º Distrito: Pirapetinga de Bom Jesus

Tarciso Rodrigues de Souza

6º Distrito: Serrinha

CRISTIANO DA ROCHA VILELA.

7º Distrito: Barra do Pirapetinga

Manoel Florenço da Roza

8º Distrito: Usina Santa Maria

Aldemir Marinato Torres

9º Distrito: Usina Santa Izabel

José Ricardo Ferreira Pavão

10º Distrito: Bom Jardim

Antônio Dias da Silva

PODER LEGISLATIVO

Presidente

Leonardo Dutra de Carvalho

Vice-Presidente

Samuel Junior Soares de Aguiar

Primeiro Secretário

Maycon Chaves da Silva

Segundo Secretário

Cleber Reis do Nascimento

DEMAIS MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO

Antonio da Silveira Costa

Clério Tadeu da Silva

Denislauro da Silva Possidonio

Eduardo Alves Paiva

Luciara Amil Nunes Azevedo

José Luiz Rezende do Carmo

Marcelo Vieira Pereira

Moacir Oliveira de Almeida

Sérgio Ney Borges Crizostomo

Tiragem: 500 exemplares



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023-FME
PROCESSO Nº 21068/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ, com sede à Avenida José Borges, 704, Pimentel Marques, Bom Jesus do Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE TELEFONIA A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ**, conforme abaixo:

Limite do acolhimento das Propostas Comerciais: Dia 29/03/2023 às 09:00

Início da Análise das Propostas Comerciais: Dia 29/03/2023 às 09:01

Fim da Análise das Propostas Comerciais: Dia 29/03/2023 às 09:59

Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: Dia 29/03/2023 às 10:00

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br

O Edital e seus anexos, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMBJI, a saber, www.bomjesus.rj.gov.br/licitacoes, bem como através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou através dos seguintes contatos: (22) 3833-9208 ou e-mail licitacao@bomjesus.rj.gov.br.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 27 de fevereiro de 2023.

IVANA DOS SANTOS GOMES
Gestora do Fundo Municipal de Educação



RESOLUÇÃO SEMEEL/BJI Nº 03, DE 01 DE MARÇO DE 2023

Estabelece Diretrizes e Procedimentos para a oferta do Tempo Integral nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na rede municipal de ensino e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a excepcional reorganização da estrutura pedagógica das Unidades Escolares Municipais que oferecem o Tempo Integral nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

RESOLVE:

Art. 1º A Educação em Tempo Integral tem por objetivo ampliar o tempo de permanência dos estudantes, os espaços escolares e as oportunidades de aprendizado, visando à formação integral de crianças matriculadas nas unidades escolares públicas municipais.

Art. 2º O tempo integral oferecido nas escolas da rede municipal de ensino será estruturado em Princípios que se relacionam entre si, devendo ser apropriado por toda equipe escolar. Sendo eles:

I- **A Pedagogia da Presença:** A essência da Pedagogia da Presença é a reciprocidade. Seu objetivo é a mudança na forma como o estudante se relaciona consigo e com os outros. Expressa-se, principalmente, no estabelecimento de vínculos entre educador e educando calcados no afeto, respeito, reciprocidade, escuta. O Educador deve incorporar atitudes que o permitam exercer influência construtiva, solidária e fraterna com os estudantes. Na prática, a presença pedagógica se traduz no compartilhamento de tempo, experiências e exemplos entre educador e estudante.

II- **Os Quatro Pilares do Conhecimento:**

- a) Aprender a Conhecer: Domínio das formas como se adquire o conhecimento. Aprender para conhecer supõe antes tudo, aprender a aprender, exercitando a atenção, a memória e o pensamento;
- b) Aprender a Fazer: Competência que predispõe a pessoa a enfrentar novas situações não só no mundo produtivo quanto na sua vida pessoal. Articula-se fortemente com valores como a iniciativa, a flexibilidade e a comunicação.
- c) Aprender a Conviver: Desenvolver compreensão e aceitação de si próprio e do outro, se percebendo com interdepende de outros seres humanos. Nesse sentido, pressupõe a capacidade de conviver, tratar e gerir relações interpessoais, partilhar e promover um projeto em comum.

[Handwritten signature]

d) Aprender a Ser: Dispor de Competências que permitam a alguém se relacionar melhor consigo mesmo compreendendo as múltiplas dimensões que perpassam sua existência. Assim, a educação deve contribuir para o desenvolvimento total da pessoa - espírito e corpo, inteligência, sensibilidade, sentido estético, responsabilidade pessoal, espiritualidade.

III- **O Protagonismo:** Criação de espaços e condições capazes de possibilitar aos estudantes o envolvimento nas atividades relacionadas à solução de problemas reais, atuando como fonte de iniciativa, liberdade e compromisso. No desenvolvimento das ações de Protagonismo, o estudante vai se tornando autônomo à medida que é capaz de avaliar e decidir com base nos seus interesses, valores e suas crenças; vai se tornando solidário, diante da possibilidade de envolver-se como parte da solução e não do problema em si, através da reciprocidade.

IV- **A Educação Interdimensional:** A educação deve contribuir para o desenvolvimento total da pessoa - espírito, corpo, inteligência, sensibilidade, sentido estético, responsabilidade pessoal e espiritualidade. Todo ser humano deve ser preparado, em especial pela educação que recebe na infância, para elaborar pensamentos autônomos e críticos, bem como para formular seus próprios juízos de valor, de modo que possa decidir, por si mesmo, como agir nas diferentes circunstâncias da vida

Art. 3º Nas unidades escolares com oferta de tempo integral nos anos iniciais do Ensino Fundamental a carga horária diária será de, no mínimo, 8 (oito) horas, totalizando a oferta mínima de 1.600 horas anuais distribuídas conforme Organização Curricular Anexo I da presente Resolução.

Art. 4º O currículo do Ensino Fundamental oferecido nas unidades escolares em tempo integral é constituído pela Base Nacional Comum com os componentes curriculares obrigatórios conforme estabelecido na Resolução CNE/CEB Nº 07/2010 e pela Parte Diversificada, organizada em Componentes Integradores, possibilitando ao estudante efetiva consolidação e aprofundamento dos conhecimentos para o prosseguimento dos estudos, devendo a distribuição das aulas ocorrer indissociavelmente de forma integrada e articulada.

Art. 5º O professor titular ministrará as disciplinas da Base Nacional Comum: Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Matemática, Ciências, História e Geografia, sendo a disciplina de Educação Física ministrada em forma de recreação em conformidade ao estabelecido no art. 31 da Resolução do CNE/CEB nº 07/2010.

Art. 6º A Parte Diversificada é constituída pelos Componentes Integradores: Práticas Experimentais em Ciências/Educação Ambiental, Aprimoramento de Estudos em Matemática/Raciocínio Lógico, Aprimoramento de Estudos em Língua Portuguesa/Produção de Texto e Práticas Artísticas.

Art. 7º Os Componentes Integradores serão ministrados por professores habilitados conforme legislação vigente.

Art. 8º A organização pedagógica das atividades dos Componentes Integradores terá como base orientadora as ementas abaixo descritas:

[Handwritten signature]

I- **Práticas Experimentais em Ciências/Educação Ambiental:** Permitirá uma ampliação do grau de compreensão do mundo que cerca o estudante no seu cotidiano, dando suporte conceitual e procedimental para enxergar o seu entorno e encontrar explicações. O estudante deve ser levado a entender que nas Ciências não existem perguntas proibidas nem pessoas ou coisas acima de qualquer crítica ou isenta de questionamentos, mas buscas permanentes. As aulas de práticas experimentais de Ciências/Educação Ambiental contribuem para o desenvolvimento de conceitos científicos, além de permitir que os estudantes aprendam como abordar objetivamente fenômenos e como desenvolver soluções para problemas complexos.

• **Aprimoramento de Estudos em Matemática/Raciocínio Lógico:** O aprimoramento de estudos em Matemática tem por objetivo auxiliar na aprendizagem dos educandos, consolidando e ampliando os conhecimentos, enriquecendo as competências matemáticas, para assim ajudá-lo a vencer os obstáculos presentes em sua aprendizagem. Apresentar ao estudante problemas de lógica, contendo dados numéricos e não numéricos. A partir de situações do cotidiano levar o estudante a compreender o texto do problema, utilizando o pensamento dedutivo e raciocínio lógico para chegar à solução. Utilizar e representar estratégias diversas de resolução.

II- **Aprimoramento de Estudos em Língua Portuguesa/ Produção de Texto:** O aprimoramento de estudos em Língua Portuguesa tem por objetivo auxiliar na aprendizagem dos educandos, consolidando e ampliando os conhecimentos, enriquecendo as competências linguísticas, a partir de metodologias em linguagem falada e escrita, em seus diversos níveis, proporcionando ao educando o desenvolvimento de habilidades linguísticas de produção textual oral e escrita, com variadas possibilidades e estratégias de leitura e produção textual, para assim ajudá-lo a vencer os obstáculos presentes em sua aprendizagem e a ampliação de conhecimentos.

III- **Práticas Artísticas:** O aprimoramento dos estudos da arte proporcionará o despertar do pensamento estético e a valorização da arte pela arte, por meio de experiências teórico-práticas que permitam ao educando, apreciação, análise, experimentação, manipulação, improvisação e criação, produzindo o fazer artístico, trabalhando as potencialidades do educando, desenvolvendo sua criatividade, ampliando seu conhecimento e proporcionando uma visão do mundo artístico.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 01 de março de 2023.

[Handwritten signature]
Ivana dos Santos Gomes
 Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
 Portaria 146/21

ANEXO I

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS EM TEMPO INTEGRAL

Nº de dias letivos: 200

Carga Horária Diária: 08 horas

Carga Horária Anual: 1600 horas

ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS					AULAS ANUAIS					TOT
		1º	2º	3º	4º	5º	1º	2º	3º	4º	5º	
LINGUAGENS	Língua Portuguesa	7	7	7	6	6	280	280	280	240	240	1320
	Educação Física	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	200
	Arte	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	200
	SUBTOTAL	10	10	10	9	9	400	400	400	360	360	1720
CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	1	1	1	2	2	40	40	40	80	80	280
	SUBTOTAL	1	1	1	2	2	40	40	40	80	80	280
MATEMÁTICA	Matemática	7	7	7	5	5	280	280	280	200	200	1240
	SUBTOTAL	7	7	7	5	5	280	280	280	200	200	1240
CIÊNCIAS HUMANAS	História	1	1	1	2	2	40	40	40	80	80	280
	Geografia	1	1	1	2	2	40	40	40	80	80	280
SUBTOTAL	2	2	2	4	4	80	80	80	160	160	560	
ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	200
	SUBTOTAL	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	200
COMPONENTES INTEGRADORES	Práticas Experimentais em Ciências/ Educação Ambiental	5	5	5	5	5	200	200	200	200	200	1000
	Aprimoramento de Estudos em Matemática/ Raciocínio Lógico	5	5	5	5	5	200	200	200	200	200	1000
	Aprimoramento de Estudos em Língua Portuguesa/ Produção de Texto	5	5	5	5	5	200	200	200	200	200	1000
	Práticas Artísticas	5	5	5	5	5	200	200	200	200	200	1000
	SUBTOTAL	20	20	20	20	20	800	800	800	800	800	4000
TOTAL GERAL	40	40	40	40	40	1600	1600	1600	1600	1600	8000	

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana – RJ
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 001/2023, em 08 de Março de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º- Emitir em reunião extraordinária do colegiado em 08 de março de 2023, o **PARECER FAVORÁVEL ao Plano de Ação para cofinanciamento do governo do Estado - Sistema Único da Assistência Social - SUAS - 2023**, conforme consta na ata nº 01/2023.

Art. 2º- Revogam-se as disposições ao contrário.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


Jefferson da Rocha Poses
Presidente do CMAS



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana – RJ
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 002/2023, em 08 de Março de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º- Emitir em reunião extraordinária do colegiado em 08 de março de 2023, o **PARECER FAVORÁVEL ao Demonstrativo para Co-financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social - ano 2021**, conforme consta na ata nº 01/2023.

Art. 2º- Revogam-se as disposições ao contrário.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


Jefferson da Rocha Poses
Presidente do CMAS



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana – RJ
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 003/2023, em 08 de Março de 2023.

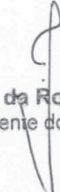
O Conselho Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º- Emitir em reunião extraordinária do colegiado em 08 de março de 2023, o **PARECER FAVORÁVEL ao Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social - ano 2021**, conforme consta na ata nº 01/2023.

Art. 2º- Revogam-se as disposições ao contrário.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


Jefferson da Rocha Poses
Presidente do CMAS



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana – RJ
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 004/2023, em 08 de Março de 2023.

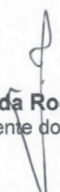
O Conselho Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º- Emitir em reunião extraordinária do colegiado em 08 de março de 2023, o **PARECER FAVORÁVEL ao Demonstrativo da Gestão SUAS do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social - ano 2021**, conforme consta na ata nº 01/2023.

Art. 2º- Revogam-se as disposições ao contrário.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


Jefferson da Rocha Poses
Presidente do CMAS



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana – RJ
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 005/2023, em 08 de Março de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º- Emitir em reunião extraordinária do colegiado em 08 de março de 2023, o **PARECER FAVORÁVEL ao Plano de ação para Co-financiamento do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social - exercício 2022**, conforme consta na ata nº 01/2023.

Art. 2º- Revogam-se as disposições ao contrário.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jefferson da Rocha Poses
Presidente do CMAS



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana – RJ
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 006/2023, em 08 de Março de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º- Emitir em reunião extraordinária do colegiado em 08 de março de 2023, o **PARECER FAVORÁVEL ao Quinto Aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2018 celebrado entre o Município de Bom Jesus do Itabapoana, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**, conforme consta na ata nº 01/2023.

Art. 2º- Revogam-se as disposições ao contrário.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jefferson da Rocha Poses
Presidente do CMAS



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana – RJ
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 007/2023, em 08 de Março de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º- Emitir em reunião extraordinária do colegiado em 08 de março de 2023, o **PARECER FAVORÁVEL ao Quinto Aditivo ao Termo de Fomento nº 03/2018 celebrado entre o Município de Bom Jesus do Itabapoana, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social com o Centro Social Imaculado Coração de Maria**, conforme consta na ata nº 01/2023.

Art. 2º- Revogam-se as disposições ao contrário.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jefferson da Rocha Poses
Presidente do CMAS

**EXTRATO DO CONTRATO
REFERENTE AO CONTRATO N. 01/2023**

Instrumento: CONTRATO Nº 01/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, como Contratante e HAILA KATIUSCA BATISTA REIS DA SILVA, solteira, portador da identidade Nº 12.669.111-2, expedida pelo DIC/RJ e inscrita no CPF sob nº 090.463.237-73, como contratada.

Objeto: locação imóvel RESIDENCIAL, situado na Rua Francisco Nunes, n.º 19 (altos), Bairro Pimentel Marques, Bom Jesus do Itabapoana- RJ, para atender a beneficiária Srª MARIA IZABEL PEDRO, conforme Ofício nº 1002/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, que deu início ao PA n.º 24436/2022.

Valor: O Município- Locatário pagará ao Locador-Contratado a importância de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por mês.

As despesas decorrentes deste contrato e para os próximos meses correrão à conta das dotações e programas de trabalho 16.482.0112.2630.0000, elemento de despesa 3.3.90.36.00, Fonte 704, FICHA 536.

Prazo: O prazo do presente contrato, conforme requerimento inicial, terá início à contar 01 de Janeiro de 2023 à 30 de Junho de 2023, podendo ser prorrogado, se assim contratarem as partes;

Fundamento: Proc. Administrativo nº. 24436/2022 e Lei 8666/1993;

Data da assinatura: 10/02/2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
REFERENTE AO CONTRATO N. 02/2023

Instrumento: CONTRATO N° 02/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, como Contratante e HAILA KATIUSCA BATISTA REIS DA SILVA, solteira, portador da identidade N° 12.669.111-2, expedida pelo DIC/RJ e inscrita no CPF sob n° 090.463.237-73, como contratada.

Objeto: locação imóvel RESIDENCIAL, situado na Rua Cirilo Ferreira Borges, n.º 59, Bairro Pimentel Marques, Bom Jesus do Itabapoana- RJ, para atender a beneficiária Srª NATALIA ROSA, conforme Ofício n° 1000/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, que deu início ao PA n.º 24445/2022.

Valor: O Município- Locatário pagará ao Locador-Contratado a importância de R\$ 400,00 (quatrocentos) por mês.

As despesas decorrentes deste contrato e para os próximos meses correrão à conta das dotações e programas de trabalho 16.482.0112.2630.0000, elemento de despesa 3.3.90.36.00, Fonte 704, FICHA 536.

Prazo: O prazo do presente contrato, conforme requerimento inicial, terá início à contar 01 de Janeiro de 2023 à 30 de Junho de 2023, podendo ser prorrogado, se assim contratarem as partes;

Fundamento: Proc. Administrativo n°. 24445/2022 e Lei 8666/1993;

Data da assinatura: 10/02/2023.


PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
REFERENTE AO CONTRATO N. 04/2023

Instrumento: CONTRATO N° 04/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, como Contratante e RUI CESAR DA SILVA BORGES JUNIOR, solteiro, portador da identidade N° 20.438.732-6, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob n° 119.171.147-10, como contratada.

Objeto: locação imóvel RESIDENCIAL, situado na Rua Tenente José Teixeira, n.º 158, Apto. 360, Bairro Centro, Bom Jesus do Itabapoana- RJ, para atender a beneficiária Srª SOLANGE VIEIRA DA SILVA, conforme Ofício n° 16/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, que deu início ao PA n.º 313/2023.

Valor: O Município- Locatário pagará ao Locador-Contratado a importância de R\$ 400,00 (quatrocentos) por mês.

As despesas decorrentes deste contrato e para os próximos meses correrão à conta das dotações e programas de trabalho 16.482.0112.2630.0000, elemento de despesa 3.3.90.36.00, Fonte 704, FICHA 536.

Prazo: O prazo do presente contrato, conforme requerimento inicial, terá início à contar 01 de Fevereiro de 2023 à 30 de Junho de 2023, podendo ser prorrogado, se assim contratarem as partes;

Fundamento: Proc. Administrativo n°. 313/2023 e Lei 8666/1993;

Data da assinatura: 08/02/2023.


PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
REFERENTE AO CONTRATO N. 03/2023

Instrumento: CONTRATO N° 03/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, como Contratante e LENICI FERNANDES DE OLIVEIRA, viúva, portador da identidade N° 10.314.197-4, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob n° 039.419.327-05, como contratada.

Objeto: locação imóvel RESIDENCIAL, situado na Rua Antônio Olímpio de Figueiredo, s/n (fundos), Carabuçu, Bom Jesus do Itabapoana- RJ, para atender a beneficiária Srª ROSENÉLIA SOUZA DA SILVA, conforme Ofício n° 991/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, que deu início ao PA n.º 24444/2022.


Valor: O Município- Locatário pagará ao Locador-Contratado a importância de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por mês.

As despesas decorrentes deste contrato e para os próximos meses correrão à conta das dotações e programas de trabalho 16.482.0112.2630.0000, elemento de despesa 3.3.90.36.00, Fonte 704, FICHA 536.

Prazo: O prazo do presente contrato, conforme requerimento inicial, terá início à contar 05 de Janeiro de 2023 à 30 de Junho de 2023, podendo ser prorrogado, se assim contratarem as partes;

Fundamento: Proc. Administrativo n°. 24444/2022 e Lei 8666/1993;

Data da assinatura: 08/02/2023.


PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
REFERENTE AO CONTRATO N. 05/2023

Instrumento: CONTRATO N° 05/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, como Contratante e JAIR MARCOS DA SILVA VELOSO, solteiro, portador da identidade N° 09.222.786-7, expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF sob n° 012.254.017-47, como contratado.

Objeto: locação imóvel RESIDENCIAL, situado na Rua Luiz Ferraz, n.º 29, Carabuçu, Bom Jesus do Itabapoana- RJ, para atender a beneficiária Srª LUCIA MONTEIRO DE SOUZA, conforme Ofício n° 996/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, que deu início ao PA n.º 24447/2022.


Valor: O Município- Locatário pagará ao Locador-Contratado a importância de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por mês.

As despesas decorrentes deste contrato e para os próximos meses correrão à conta das dotações e programas de trabalho 16.482.0112.2630.0000, elemento de despesa 3.3.90.36.00, Fonte 704, FICHA 536.

Prazo: O prazo do presente contrato, conforme requerimento inicial, terá início à contar 01 de Janeiro de 2023 à 30 de Junho de 2023, podendo ser prorrogado, se assim contratarem as partes;

Fundamento: Proc. Administrativo n°. 24447/2022 e Lei 8666/1993;

Data da assinatura: 08/02/2023.


PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
REFERENTE AO CONTRATO N. 06/2023

Instrumento: CONTRATO N° 06/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, como Contratante e ELIO DE SOUZA VEIGA, viúvo, portador da identidade N° 12.246.577-6, expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF sob n° 758.572.357-15, como contratado.

Objeto: locação imóvel RESIDENCIAL, situado na Rua Manoel Teixeira da Costa, n.º 92, Bairro Pimentel Marques, Bom Jesus do Itabapoana- RJ, para atender a beneficiária Srª JULIANA RAIMUNDO MACHADO, conforme Ofício n° 997/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, que deu início ao PA n.º 24439/2022.

Valor: O Município- Locatário pagará ao Locador-Contratado a importância de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por mês.

As despesas decorrentes deste contrato e para os próximos meses correrão à conta das dotações e programas de trabalho 16.482.0112.2630.0000, elemento de despesa 3.3.90.36.00, Fonte 704, FICHA 536.

Prazo: O prazo do presente contrato, conforme requerimento inicial, terá início à contar 01 de Janeiro de 2023 à 30 de Junho de 2023, podendo ser prorrogado, se assim contratarem as partes;

Fundamento: Proc. Administrativo n°. 24439/2022 e Lei 8666/1993;

Data da assinatura: 08/02/2023.


PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
REFERENTE AO CONTRATO N. 08/2023

Instrumento: CONTRATO N° 08/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, como Contratante e VALÉRIA APARECIDA DE LIMA AZAVEDO, casada, portador da identidade N° 07.808741-8, expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF sob n° 914.601.407-10, como contratada.

Objeto: locação imóvel RESIDENCIAL, situado na Rua José do Nascimento Azevedo, n.º 160, Bairro Lia Márcia, Bom Jesus do Itabapoana- RJ, para atender o beneficiário Sr.º ERNESTO DE SOUZA BORGES, conforme Ofício n° 1023/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, que deu início ao PA n.º 24953/2022.

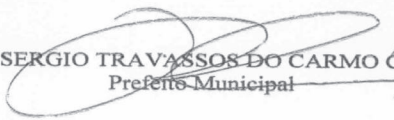
Valor: O Município- Locatário pagará ao Locador-Contratado a importância de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por mês.

As despesas decorrentes deste contrato e para os próximos meses correrão à conta das dotações e programas de trabalho 16.482.0112.2630.0000, elemento de despesa 3.3.90.36.00, Fonte 704, FICHA 536.

Prazo: O prazo do presente contrato, conforme requerimento inicial, terá início à contar 03 de Janeiro de 2023 à 30 de Junho de 2023, podendo ser prorrogado, se assim contratarem as partes;

Fundamento: Proc. Administrativo n°. 24953/2022 e Lei 8666/1993;

Data da assinatura: 08/02/2023.


PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
REFERENTE AO CONTRATO N. 07/2023

Instrumento: CONTRATO N° 07/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, como Contratante e DALVA LIMA MACHARETH, viúva, portador da identidade N° 06.862.000-4, expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF sob n° 808.808.517-91, como contratada.

Objeto: locação imóvel RESIDENCIAL, situado na Rua Professor Joaquim Ribeiro, n.º 118 (baixo), Bairro Pimentel Marques, Bom Jesus do Itabapoana- RJ, para atender o beneficiário Sr. JOSÉ GERALDO DA SILVA SOUZA, conforme Ofício n° 15/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, que deu início ao PA n.º 315/2023.

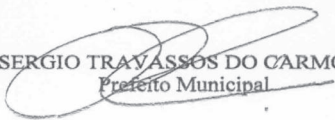
Valor: O Município- Locatário pagará ao Locador-Contratado a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por mês.

As despesas decorrentes deste contrato e para os próximos meses correrão à conta das dotações e programas de trabalho 16.482.0112.2630.0000, elemento de despesa 3.3.90.36.00, Fonte 704, FICHA 536.

Prazo: O prazo do presente contrato, conforme requerimento inicial, terá início à contar 01 de Fevereiro de 2023 à 30 de Junho de 2023, podendo ser prorrogado, se assim contratarem as partes;

Fundamento: Proc. Administrativo n°. 315/2023 e Lei 8666/1993;

Data da assinatura: 01/02/2023.


PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
REFERENTE AO CONTRATO N. 09/2023

Instrumento: CONTRATO N° 09/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, como Contratante e JOÃO BATISTA MARINATO BICUDO, solteiro, portador da identidade N° 06.311.300-5, expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF sob n° 655.959.397-53, como contratado.

Objeto: locação imóvel RESIDENCIAL, situado na Rua Beira Linha, s/n, Usina Santa Maria, Bom Jesus do Itabapoana- RJ, para atender a beneficiária Srª FERNANDA VITÓRIO DA SILVA, conforme Ofício n° 998/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, que deu início ao PA n.º 24441/2022.

Valor: O Município- Locatário pagará ao Locador-Contratado a importância de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por mês.

As despesas decorrentes deste contrato e para os próximos meses correrão à conta das dotações e programas de trabalho 16.482.0112.2630.0000, elemento de despesa 3.3.90.36.00, Fonte 704, FICHA 536.

Prazo: O prazo do presente contrato, conforme requerimento inicial, terá início à contar 01 de Janeiro de 2023 à 30 de Junho de 2023, podendo ser prorrogado, se assim contratarem as partes;

Fundamento: Proc. Administrativo n°. 24441/2022 e Lei 8666/1993;

Data da assinatura: 08/02/2023.


PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
REFERENTE AO CONTRATO N. 10/2023

Instrumento: CONTRATO N° 10/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, como Contratante e ISRAEL VARGAS, casado, portador da identidade N° 04.950586-0, expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF sob n° 616.260.747-04, como contratado.

Objeto: locação imóvel RESIDENCIAL, situado na Rua Guilherme Baldino Jorge/Projetada C, s/n, Nova Bom Jesus, Bom Jesus do Itabapoana- RJ, para atender a beneficiária Srª CLAUCELE MOREIRA, conforme Ofício n° 1003/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, que deu início ao PA n.º 24434/2022.

Valor: O Município- Locatário pagará ao Locador-Contratado a importância de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por mês.

As despesas decorrentes deste contrato e para os próximos meses correrão à conta das dotações e programas de trabalho 16.482.0112.2630.0000, elemento de despesa 3.3.90.36.00, Fonte 704, FICHA 536.

Prazo: O prazo do presente contrato, conforme requerimento inicial, terá início à contar 01 de Janeiro de 2023 à 30 de Junho de 2023, podendo ser prorrogado, se assim contratarem as partes;

Fundamento: Proc. Administrativo n°. 24434/2022 e Lei 8666/1993;

Data da assinatura: 08/02/2023.


PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
REFERENTE AO CONTRATO N. 14/2023

Instrumento: CONTRATO N° 14/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, como Contratante e ALCRY DOS REIS CARVALHO, casado, portador da identidade N° 80.932.938-6, expedida pelo DGPC/RJ e inscrita no CPF sob n° 225.004.137-72, como contratado.

Objeto: locação imóvel RESIDENCIAL, situado na Rua Aristides Figueiredo, n° 62, Bairro Pimentel Marques, Bom Jesus do Itabapoana- RJ, para atender a beneficiária Srª LUCIENE GOMES PIRES, conforme Ofício n° 989/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, que deu início ao PA n.º 24448/2022.

Valor: O Município- Locatário pagará ao Locador-Contratado a importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês.

As despesas decorrentes deste contrato e para os próximos meses correrão à conta das dotações e programas de trabalho 16.482.0112.2630.0000, elemento de despesa 3.3.90.36.00, Fonte 704, FICHA 536.

Prazo: O prazo do presente contrato, conforme requerimento inicial, terá início à contar 01 de Janeiro de 2023 à 30 de Junho de 2023, podendo ser prorrogado, se assim contratarem as partes;

Fundamento: Proc. Administrativo n°. 24448/2022 e Lei 8666/1993;

Data da assinatura: 08/02/2023.


PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
REFERENTE AO CONTRATO N. 11/2023

Instrumento: CONTRATO N° 11/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, como Contratante e FLARES AQUILES DE AVILA JUNIOR, casado, portador da identidade N° 09.222.773-5, expedida pelo DIC/RJ e inscrita no CPF sob n° 616.260.747-04, como contratado.

Objeto: locação imóvel RESIDENCIAL, situado na Rua Guilherme Baldino Jorge/Projetada C, s/n, Nova Bom Jesus, Bom Jesus do Itabapoana- RJ, para atender o beneficiário Sr. HENRIQUE FERNANDES DA SILVA, conforme Ofício n° 13/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, que deu início ao PA n.º 314/2023.

Valor: O Município- Locatário pagará ao Locador-Contratado a importância de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por mês.

As despesas decorrentes deste contrato e para os próximos meses correrão à conta das dotações e programas de trabalho 16.482.0112.2630.0000, elemento de despesa 3.3.90.36.00, Fonte 704, FICHA 536.

Prazo: O prazo do presente contrato, conforme requerimento inicial, terá início à contar 01 de Janeiro de 2023 à 30 de Junho de 2023, podendo ser prorrogado, se assim contratarem as partes;

Fundamento: Proc. Administrativo n°. 314/2023 e Lei 8666/1993;

Data da assinatura: 01/02/2023.


PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
REFERENTE AO CONTRATO N. 15/2023

Instrumento: CONTRATO N° 15/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, como Contratante e DALVA LIMA MACHARETH, viúva, portador da identidade N° 06.862.000-4, expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF sob n° 808.808.517-91, como contratada.

Objeto: locação imóvel RESIDENCIAL, situado na Rua João Ferreira da Silva, n° 91(fundos), Bairro Pimentel Marques, Bom Jesus do Itabapoana- RJ, para atender a beneficiária Srª JHENNIFER SOBRINHO GUIMARÃES, conforme Ofício n° 992/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, que deu início ao PA n.º 24443/2022.

Valor: O Município- Locatário pagará ao Locador-Contratado a importância de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por mês.

As despesas decorrentes deste contrato e para os próximos meses correrão à conta das dotações e programas de trabalho 16.482.0112.2630.0000, elemento de despesa 3.3.90.36.00, Fonte 704, FICHA 536.

Prazo: O prazo do presente contrato, conforme requerimento inicial, terá início à contar 01 de Janeiro de 2023 à 30 de Junho de 2023, podendo ser prorrogado, se assim contratarem as partes;

Fundamento: Proc. Administrativo n°. 24443/2022 e Lei 8666/1993;

Data da assinatura: 08/02/2023.


PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
REFERENTE AO CONTRATO N. 16/2023

Instrumento: CONTRATO N° 16/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, como Contratante e DALVA LIMA MACHARETH, viúva, portador da identidade N° 06.862.000-4, expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF sob n° 808.808.517-91, como contratada.

Objeto: locação imóvel RESIDENCIAL, situado na Rua João Ferreira da Silva, n° 101, Bairro Bela Vista, Bom Jesus do Itabapoana- RJ, para atender a beneficiária Srª RAQUEL AGUIAR MONTEIRO OLIVEIRA, conforme Ofício n° 1022/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, que deu início ao PA n.º 24950/2022.

Valor: O Município- Locatário pagará ao Locador-Contratado a importância de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por mês.

As despesas decorrentes deste contrato e para os próximos meses correrão à conta das dotações e programas de trabalho 16.482.0112.2630.0000, elemento de despesa 3.3.90.36.00, Fonte 704, FICHA 536.

Prazo: O prazo do presente contrato, conforme requerimento inicial, terá início à contar 01 de Janeiro de 2023 à 30 de Junho de 2023, podendo ser prorrogado, se assim contratarem as partes;

Fundamento: Proc. Administrativo n°. 24950/2022 e Lei 8666/1993;

Data da assinatura: 08/02/2023.


PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
REFERENTE AO CONTRATO N. 17/2023

Instrumento: CONTRATO N° 17/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, como Contratante e DALVA LIMA MACHARETH, viúva, portador da identidade N° 06.862.000-4, expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF sob n° 808.808.517-91, como contratada.

Objeto: locação imóvel RESIDENCIAL, situado na Rua Professor Joaquim Ribeiro, n°118, Bairro Pimentel Marques, Bom Jesus do Itabapoana- RJ, para atender a beneficiária Srª MARIA DE LOURDES CARDOSO DE SOUZA, conforme Ofício n° 1001/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, que deu início ao PA n.º 24432/2022.

Valor: O Município- Locatário pagará ao Locador-Contratado a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por mês.

As despesas decorrentes deste contrato e para os próximos meses correrão à conta das dotações e programas de trabalho 16.482.0112.2630.0000, elemento de despesa 3.3.90.36.00, Fonte 704, FICHA 536.

Prazo: O prazo do presente contrato, conforme requerimento inicial, terá início à contar 01 de Janeiro de 2023 à 30 de Junho de 2023, podendo ser prorrogado, se assim contratarem as partes;

Fundamento: Proc. Administrativo n°. 24432/2022 e Lei 8666/1993;

Data da assinatura: 08/02/2023.


PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Coordenadoria de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO n°: 024820/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023- FMS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E BUFFET PARA REALIZAÇÃO DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE PRODUZIDA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições

legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023.FMS, objetivando o(a) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E BUFFET PARA REALIZAÇÃO DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE PRODUZIDA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do processo licitatório n° 024820/2022, com a empresa TRIPLICE PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 30.510.364/0001-82, no valor total de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

A Comissão de Licitação para convocação da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame para contratação, e em havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º da lei n.º 10.520/2002.

Após, publique-se.

Bom Jesus do Itabapoana – RJ, 02 de março de 2023.


Marcia Alessandra da Silva Azevedo
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Coordenadoria de Licitação e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 001/2023-FMS
Processo n° 024820/2022
Pregão Presencial n°. 001.2023.FMS

Torno público que o Município de Bom Jesus do Itabapoana através do Fundo Municipal de Saúde, em 02 de março de 2023, assinou, nos termos da Lei nº 8.666/93, contrato para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORNAMENTAÇÃO E BUFFET PARA REALIZAÇÃO DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE PRODUZIDA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa TRIPLICE PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n°. 30.510.364/0001-82, perfazendo o valor total de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), com vigência de 12 (doze) meses.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Marcia Alessandra da Silva Azevedo
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS nº 029 e 041/2022-FMS
ART.64, PARÁGRAFO SEGUNDO, LEI Nº. 8.666/93
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022-FMS

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ, através do Fundo Municipal de Saúde torna público o Primeiro Termo de Apostilamento da ata de registro de preços em epígrafe firmada com as empresas TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, CNPJ: 21.189.554/0001-59 e ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 03.945.035/0001-91 tendo como objetivo o acréscimo de itens em decorrência do cancelamento da ata da primeira colocada.

Bom Jesus do Itabapoana-RJ, 28 de fevereiro 2023.

Márcia Alessandra da Silva Azevedo
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023-FME
PROCESSO Nº 2267/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ, com sede à Avenida José Borges, 704, Pimentel Marques, Bom Jesus do Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS (COM SELADO INMETRO), PARA USO NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ**, conforme abaixo:

Limite do acolhimento das Propostas Comerciais: Dia 31/03/2023 às 14:00

Início da Análise das Propostas Comerciais: Dia 31/03/2023 às 14:01

Fim da Análise das Propostas Comerciais: Dia 31/03/2023 às 14:59

Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: Dia 31/03/2023 às 15:00

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br

O Edital e seus anexos, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMBJI, a saber, www.bomjesus.rj.gov.br/licitacoes, bem como através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou através dos seguintes contatos: (22) 3833-9208 ou e-mail licitacao@bomjesus.rj.gov.br.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 03 de março de 2023.

IVANA DOS SANTOS GOMES
Gestora do Fundo Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
PROCESSO Nº 19758/2022

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ, com sede à Av. Governador Roberto Silveira, nº 68 - Centro - Bom Jesus do Itabapoana-RJ, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado Pregão eletrônico para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS NOVOS (ORIGINAIS) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO RAMO DE RECARGA DE CARTUCHOS DE IMPRESSORAS JATO DE TINTA E DE REMANUFATURA DE CARTUCHOS DE TONER PARA IMPRESSORAS LASER, COM TROCA DE CILINDRO E CHIP, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ**. Conforme abaixo:

Limite do acolhimento das Propostas Comerciais: Dia 27/03/2023 às 09:00 (nove horas).

Início da sessão com Análise das Propostas Comerciais: Dia 27/03/2023 às 09:01 (nove horas e um minuto)

Fim da Análise das Propostas Comerciais: Dia 27/03/2023 às 09:59 (nove horas e cinquenta e nove minutos)

Abertura da sessão do Pregão Eletrônico: Dia 27/03/2023 às 10:00 (dez horas)

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br

O Edital e seus anexos, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMBJI, a saber, www.bomjesus.rj.gov.br/licitacoes, bem como através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou através dos seguintes contatos: (22) 3833-9208 ou e-mail licitacao@bomjesus.rj.gov.br.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 27 de fevereiro de 2023.

Município de Bom Jesus do Itabapoana-RJ
Paulo Sérgio Travassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023-FMS
PROCESSO Nº 17784/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ, com sede à Rua Filomena Cyrillo, nº 50, Centro, Bom Jesus do Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS- HOSPITALARES A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ**, conforme abaixo:

Limite do acolhimento das Propostas Comerciais: Dia 23/03/2023 às 09:00 (nove horas).

Início da Análise das Propostas Comerciais: Dia 23/03/2023 às 09:01 (nove horas e um minuto).

Fim da Análise das Propostas Comerciais: Dia 23/03/2023 às 09:59 horas (nove horas e cinquenta e nove minutos).

Abertura da sessão do Pregão Eletrônico: Dia 23/03/2023 às 10:00 (dez horas).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br

O Edital e seus anexos, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMBJI, a saber, www.bomjesus.rj.gov.br/licitacoes, bem como através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou através dos seguintes contatos: (22) 3833-9208 ou e-mail licitacao@bomjesus.rj.gov.br.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 07 de março de 2023.

Lucas Araújo Silva
Pregoeiro Substituto



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Coordenadoria de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 006/2023-PMBJI
Processo nº 17992/2022
Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 095.2022.FME

Torno público que o Município de Bom Jesus do Itabapoana, em 07 de março de 2023, assinou, nos termos da Lei nº 8.666/93, contrato para AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS PARA ATENDER AO GABINETE DO PREFEITO E CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ e a Empresa ALBM MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº. 43.984.641/0001-30, perfazendo o valor total de R\$ 4.455,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais), com vigência de 12 (doze) meses.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ
Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Coordenadoria de Licitações e Contratos

Processo Administrativo nº. 21.340, de 08/11/22
Pregão Eletrônico nº. 057.2022.UNIFICADO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ, no uso de suas atribuições legais, após examinar minuciosamente a documentação relativa ao Pregão Eletrônico nº. 057/2022.PMBJI, e tendo em vista o que sugere o (a) Pregoeiro (a) Municipal, a Procuradoria Jurídica Municipal e os documentos apresentados, RESOLVE HOMOLOGAR, para que produza, os seus jurídicos e legais efeitos, o resultado do referido Pregão Eletrônico, que teve como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A LA CARTE MARMITEX (QUENTINHA) E BEBIDAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ.

À Comissão de Licitação para convocação da empresa vencedora do certame para contratação, e em havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º da lei nº 10.520/2002.

Após, publique-se o extrato de contrato no Diário Oficial do Município.

Bom Jesus do Itabapoana – RJ, 17 de fevereiro de 2023.

Paulo Sergio Travassos Do Carmo Cyrillo
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ
- Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Coordenadoria de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 017/2023-PMBJI
Pregão Eletrônico nº. 057.2022.UNIFICADO.
Processo nº 21340/2022

Torno público que o município de Bom Jesus do Itabapoana, em 17 de fevereiro de 2023, assinou, nos termos da Lei nº 8.666/93, Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico Nº 057/2022 - PMBJI do Município de Bom Jesus do Itabapoana cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A LA CARTE E MARMITEX (QUENTINHA) E BEBIDAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E URBANISMO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ, com vigência de 12 (doze) meses, firmada com a seguinte empresa F&S RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA, com CNPJ nº 30.034.150/0001-87, perfazendo o valor total de R\$ 33.885,00 (trinta e três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).

Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana - RJ -



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Coordenadoria de Licitações e Contratos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nos termos da manifestação do(a) Pregoeiro(a) e do Parecer Jurídico retro, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023.PMBJI, objetivando o(a) AQUISIÇÃO DE BEM PERMANENTE (NOTEBOOK) A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ, nos termos do processo licitatório nº 22148/2022.

À Comissão de Licitação para convocação da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame para contratação, e em havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º da lei nº 10.520/2002.

Após, publique-se.

Bom Jesus do Itabapoana – RJ, 28 de fevereiro de 2023.

Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Coordenadoria de Licitação e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 007/2023-PMBJI
Processo nº 22148/2022
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 004.2023.PMBJI

Torno público que o Município de Bom Jesus do Itabapoana, em 28 de fevereiro de 2023, assinou, nos termos da Lei nº 8.666/93, contrato para AQUISIÇÃO DE BEM PERMANENTE (NOTEBOOK) A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA e a Empresa MW NEGOCIOS LTDA, CNPJ nº. 45.862.764/0001-24, perfazendo o valor total de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), com vigência de 12 (doze) meses.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ
Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Coordenadoria de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 23256/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023- PMBJI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO, IMPRESSÃO, MONTAGEM E ACABAMENTO DE CARNÊS DO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO – IPTU DO EXERCÍCIO 2023 PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ.
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.PMBJI, objetivando o(a) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO, IMPRESSÃO, MONTAGEM E ACABAMENTO DE CARNÊS DO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO – IPTU DO EXERCÍCIO 2023 PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ, nos termos do processo licitatório nº 23256/2022, com a empresa PLANET PRINTER COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LIMITADA, CNPJ 07.385.282/0001-31, no valor total de R\$ 9.690,00 (nove mil, seiscentos e noventa reais).

A Comissão de Licitação para convocação da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame para contratação, e em havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º da lei n.º 10.520/2002.

Após, publique-se.

Bom Jesus do Itabapoana – RJ, 02 de março de 2023.

Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Coordenadoria de Licitação e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 008/2023-PMBJI
Processo nº 23256/2022
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 005.2023.PMBJI

Torno público que o Município de Bom Jesus do Itabapoana, em 28 de fevereiro de 2023, assinou, nos termos da Lei nº 8.666/93, contrato para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO, IMPRESSÃO, MONTAGEM E ACABAMENTO DE CARNÊS DO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO – IPTU DO EXERCÍCIO 2023 PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ e a Empresa PLANET PRINTER COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LIMITADA, CNPJ 07.385.282/0001-31, no valor total de R\$ 9.690,00 (nove mil, seiscentos e noventa reais), com vigência de 12 (doze) meses.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ
Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023
PROCESSO Nº 14942/2022

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ, com sede à Av. Governador Roberto Silveira, nº 68 – Centro – Bom Jesus do Itabapoana-RJ, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado Pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTAS, POR MEIO ELETRÔNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ.** Conforme abaixo:

Limite do acolhimento das Propostas Comerciais: Dia **24/03/2023 às 09:00** (nove horas)

Início da sessão com Análise das Propostas Comerciais: Dia **24/03/2023 às 09:01** (nove horas e um minuto)

Fim da Análise das Propostas Comerciais: Dia **24/03/2023 às 09:59** (nove horas e cinquenta e nove minutos)

Abertura da sessão do Pregão Eletrônico: Dia **24/03/2023 às 10:00** (dez horas)

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:
Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

O Edital e seus anexos, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMBJI, a saber, www.bomjesus.rj.gov.br/licitações, bem como através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou através dos seguintes contatos: (22) 3833-9208 ou e-mail licitacao@bomjesus.rj.gov.br.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 02 de março de 2023.

Município de Bom Jesus do Itabapoana-RJ
Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023
PROCESSO Nº 3316/2023

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ**, com sede à Av. Governador Roberto Silveira, nº 68 - Centro - Bom Jesus do Itabapoana-RJ, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado a **TOMADA DE PREÇO** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS (ESTRADA DA SERRINHA - CONVÊNIO 908614/2020) A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ.** Conforme abaixo:

Data da Sessão de Licitação: **29 de março de 2023 (quarta-feira);**
Hora da Sessão de Licitação: **10 (dez) HORAS;**

Local da Sessão de Licitação: **Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações - Av. Governador Roberto Silveira, nº 68 - Centro - Bom Jesus do Itabapoana-RJ.**

Informações: eletrônico, no endereço: licitacao@bomjesus.rj.gov.br, pelo telefone: (022) 38339208 ou setor de Licitação do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ, situada na Av. Governador Roberto Silveira, nº 68 - Centro - Bom Jesus do Itabapoana - RJ.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 07 de março de 2023.

Município de Bom Jesus do Itabapoana-RJ,
Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - FME
PROCESSO Nº 4625/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ**, com sede Avenida Roberto Silveira, nº 68, Centro, Bom Jesus do Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado no dia **30/03/2023** (quinta-feira), às **14:00 h**, a sessão de julgamento do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE EVENTOS ESPORTIVOS, A PEDIDO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, PARA ATENDER OS EVENTOS DO CALENDÁRIO ESPORTIVO 2023 E DEMAIS DEMANDAS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E COMPLEXO ESPORTIVO SEBASTIÃO PIMENTEL MARQUES PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ**. O Edital e seus anexos, na íntegra, poderão ser obtidos no setor de licitações com endereço a Av. Governador Roberto Silveira, nº 68 - Centro - Bom Jesus do Itabapoana-RJ, em dias úteis, das 08h às 17h, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana (www.bomjesus.rj.gov.br), link "Licitações". Maiores informações no endereço acima ou através dos seguintes contatos: (22) 3833-9208 ou e-mail licitacao@bomjesus.rj.gov.br.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 10 de março de 2023.

Ivana dos Santos Gomes
Gestora do Fundo Municipal de Educação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO nº: 18300/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022- FMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ.

DECISÃO

Acolho o parecer da douda Procuradoria Jurídica deste Município e, por seus próprios fundamentos, julgo pela procedência parcial do recurso interposto pela recorrente **UTIBRINK COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES LTDA ME**, e a consequente desclassificação da proposta apresentada pela empresa **TRIPLE PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** para os itens 45 e 46. Retornem os autos à Comissão, com ciência às partes interessadas. Convoque-se o segundo colocado. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de fevereiro de 2023.

Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - FME
PROCESSO Nº 4625/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ**, com sede Avenida Roberto Silveira, nº 68, Centro, Bom Jesus do Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado no dia **30/03/2023** (quinta-feira), às **14:00 h**, a sessão de julgamento do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE EVENTOS ESPORTIVOS, A PEDIDO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, PARA ATENDER OS EVENTOS DO CALENDÁRIO ESPORTIVO 2023 E DEMAIS DEMANDAS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E COMPLEXO ESPORTIVO SEBASTIÃO PIMENTEL MARQUES PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ**. O Edital e seus anexos, na íntegra, poderão ser obtidos no setor de licitações com endereço a Av. Governador Roberto Silveira, nº 68 - Centro - Bom Jesus do Itabapoana-RJ, em dias úteis, das 08h às 17h, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana (www.bomjesus.rj.gov.br), link "Licitações". Maiores informações no endereço acima ou através dos seguintes contatos: (22) 3833-9208 ou e-mail licitacao@bomjesus.rj.gov.br.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 10 de março de 2023.

Ivana dos Santos Gomes
Gestora do Fundo Municipal de Educação



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO

Processo Administrativo nº. 4668/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo

Assunto: Inexigibilidade de Licitação

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana/RJ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação realizada através do processo administrativo em epígrafe e autorizar à **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo** a proceder ao empenho prévio no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) em favor da empresa **CASSIO LEURICK GREGÓRIO LINCOLN**, inscrita sob o CNPJ **30.727.188/0001-35** para a contratação da banda **OS PIRATAS**, a pedido do Senhor Secretário Municipal, protocolizado sob o ofício nº. 39/2023, cuja despesa ocorrerá a conta do recurso do programa de trabalho 13.392.0121.2014.2610, ficha 310, fonte 704, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00, a qual não condicionaremos ao regime de licitação em face dos termos do caput, do art. 25, inciso III, da Lei Federal n. 8.666/1993.

O presente termo deverá ser afixado no quadro de avisos da Prefeitura.

Publique-se.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 09 de março de 2023.


PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO

Processo Administrativo nº. 4669/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo

Assunto: Inexigibilidade de Licitação

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana/RJ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação realizada através do processo administrativo em epígrafe e autorizar à **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo** a proceder ao empenho prévio no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) em favor da empresa **JOSE ADILSON DA SILVA 96414219720**, inscrita sob o CNPJ **18.359.631/0001-67** para a contratação da dupla **ADILSON E PAULINHO**, a pedido do Senhor Secretário Municipal, protocolizado sob o ofício nº. 41/2023, cuja despesa ocorrerá a conta do recurso do programa de trabalho 13.392.0121.2014.2610, ficha 310, fonte 704, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00, a qual não condicionaremos ao regime de licitação em face dos termos do caput, do art. 25, inciso III, da Lei Federal n. 8.666/1993.

O presente termo deverá ser afixado no quadro de avisos da Prefeitura.

Publique-se.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 09 de março de 2023.


PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO

Processo Administrativo nº. 4670/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo

Assunto: Inexigibilidade de Licitação

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana/RJ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação realizada através do processo administrativo em epígrafe e autorizar à **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo** a proceder ao empenho prévio no valor de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) em favor da empresa **DG ENTRETENIMENTOS PRODUÇÕES & SONORIZAÇÃO LTDA**, inscrita sob o CNPJ **08.681.107/0001-54** para a contratação da banda **CHAPAS DO BRASIL**, a pedido do Senhor Secretário Municipal, protocolizado sob o ofício nº. 40/2023, cuja despesa ocorrerá a conta do recurso do programa de trabalho 13.392.0121.2014.2610, ficha 310, fonte 704, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00, a qual não condicionaremos ao regime de licitação em face dos termos do caput, do art. 25, inciso III, da Lei Federal n. 8.666/1993.

O presente termo deverá ser afixado no quadro de avisos da Prefeitura.

Publique-se.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 09 de março de 2023.


PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO AOS Contratos nº035, 036, 037, 038, 039, 040, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 053 e 054/2021-FME

Processo nº. 15502/2021

Pregão Eletrônico nº 002/2021-FME

Torno público que o Município de Bom Jesus do Itabapoana através do Fundo Municipal de Educação, em 09 de março 2023, assinou, nos termos da Lei n. 8.666/93, o 1º (primeiro) termo de retificação ao aditivo de prazo dos contratos referentes à Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar automotivo de alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Bom Jesus do Itabapoana – RJ, com a inclusão do contrato nº. 045 firmado com a empresa ANTONIO CESAR PEREIRA MOULIN, CNPJ Nº. 13.450.387/0001-20 e a exclusão do contrato nº. 050 firmado com a empresa JOSIMAR ANTONIO DA SILVA SOUSA, CNPJ 21.681.869/0001-19, conforme os autos do Processo Administrativo nº 21979/2022.


IVANA DOS SANTOS GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO AOS Contratos nº034 050 e 052/2021-FME

Processo nº. 15502/2021

Pregão Eletrônico nº 002/2021-FME

Torno público que o Município de Bom Jesus do Itabapoana através do Fundo Municipal de Educação, em 09 de março 2023, assinou, nos termos da Lei n. 8.666/93, o 1º (primeiro) termo de retificação ao aditivo de prazo do contrato de prestação de serviços com as empresas ALEXANDERSON MESSIAS AZEVEDO DE MELO e LUIZ CARLOS TEIXEIRA GLORIA JUNIOR referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar automotivo de alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Bom Jesus do Itabapoana – RJ, com a inclusão do contrato nº. 050 firmado com a empresa JOSIMAR ANTONIO DA SILVA SOUSA, CNPJ 21.681.869/0001-19, conforme os autos do Processo Administrativo nº 21979/2022.

IVANA DOS SANTOS GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.646, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Ementa: Regulamenta o reajuste do Cartão Alimentação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA, RJ, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Esta Lei altera o parágrafo 3º, do artigo 1º, da Lei Municipal nº989, de 19 de setembro de 2011, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º -

§3º - O valor do Cartão Alimentação fica **fixado em 4,624** (quatro inteiros e seiscentos e vinte e quatro milésimos) Unidades Fiscais do Município de Bom Jesus do Itabapoana (UFMBJI).”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de março de dois mil e vinte e três.

Bom Jesus de Itabapoana, RJ, em 10 de março de 2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.647, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Ementa: Altera a Lei Municipal nº 1.290 de 04 de setembro de 2017 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA, RJ, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 1.290 de 04 de setembro de 2017 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º -

VII - Estabelecer as diretrizes, prioridades e programas de alocação dos recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente, inclusive os recursos referentes ao **Decreto Municipal nº 1.644, de 14 de abril de 2020**, que dispõe sobre o ICMS Ecológico arrecadado a partir do Ano Fiscal de 2019 no percentual de no mínimo 50% (cinquenta por cento) a ser destinado ao Fundo Municipal do Meio Ambiente, em conformidade com a Política Municipal do Meio Ambiente, obedecidas as diretrizes Federais e Estaduais, de acordo com o **Art. 7º da Lei Municipal Nº. 1.255, de 08 de Fevereiro de 2017;**

XV – Decidir em instância de recursos, sobre as multas e outras penalidades impostas pelo órgão municipal competente;”

“Art. 3º - O Conselho Municipal do Meio Ambiente (COMMA), compor-se-á de 07 (sete) membros de órgãos governamentais, dentre eles, poderá ser 1 (um) representante do Poder Público Estadual e 1 (um) representante do Poder Público Federal e 07 (sete) membros da sociedade civil organizada (sem sobreposição de classes) e respectivos suplentes, eleitos por votação, em convocação feita através de Edital da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

Av. Governador Roberto Silveira, nº 68 – Centro – Bom Jesus do Itabapoana – RJ – CEP: 28360-000
- Telefax: (22) 3833.9200 -



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Agricultura e Recursos Hídricos, publicado através de mídia Municipal (escrita e/ou digital).”

“Art 4º -

Parágrafo único - (revogado)”. .

“Art. 12 – O Conselho Municipal do Meio Ambiente (COMMA) poderá instituir Câmaras Técnicas Especializadas e Grupos de Trabalhos (GT's) em temas como Unidades de Conservação (UC's), atividades industriais, infraestrutura, água, mineração, educação ambiental, entre outros. Os GT's sugerem políticas para esses setores, contribuem com análises de processos de licenciamento e contribuem na elaboração de Normas Técnicas para a proteção ambiental. Cada Câmara Técnica Especializada deverá ser composta por 04 (quatro) pessoas, podendo ser membro (titular ou suplente) do COMMA, sociedade civil ou população residente na área de interesse de estudo, contudo deverá ter, necessariamente, pelo menos 01 (um) Conselheiro Titular do COMMA, que será o Presidente do GT.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus de Itabapoana, RJ, em 10 de março de 2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.648, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Ementa: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA, RJ, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, através de Decreto, no valor de R\$1.678.770,00 (um milhão seiscentos e setenta e oito mil setecentos e setenta reais) no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde - FMS, que institui o programa de incentivo ao fortalecimento do atendimento aos usuários do sistema único de saúde (SUS) segundo às linhas de cuidado para as doenças e agravos mais prevalentes e ciclos de vida mais sensíveis nos municípios do Estado do Rio de Janeiro, para o ano de 2023, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

Unidade	Ficha	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor
FMS		10.302.0109.2736.27.36	Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	621	1.204.000,00
FMS		10.301.0106.27.37.27.37	Material de Consumo	3.3.90.30.00	621	200.000,00
FMS		10.301.0106.2738.27.38	Mat. Bem ou Ser. Para Dist. Gratuita	3.3.90.32.00	621	210.770,00
FMS		10.301.0106.2739.27.39	Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	621	64.000,00
					Total	1.678.770,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos de Transferência Fundo a Fundo, Governo Estadual, Secretaria Estadual de Saúde, através da Resolução SES nº 2.937, de 19 de dezembro de 2022 da Secretaria do Estado de Saúde. Os recursos estão depositados na conta bancária nº 19460-3, Banco Bradesco S/A, agência 0998, no Município de Bom Jesus do Itabapoana, tendo em vista não ter sido contemplado no Projeto de Lei Orçamentária para o exercício vigente.

Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar eventuais adequações necessárias no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes nesta Lei.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus de Itabapoana, RJ, em 10 de março de 2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações

**AVISO DE ADIAMENTO e REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
PROCESSO Nº 17785/2022**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ, com sede à Rua Filomena Cyrillo, nº 50, Centro, Bom Jesus do Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, torna público para conhecimento dos interessados que devido a divergência de hora do site para o edital a sessão de julgamento do **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICOS- HOSPITALARES A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ**, marcada para as 09 horas do dia 14/03/2023 (terça-feira), fica **remarcada para as 14:00 (Catorze) horas do dia 28/03/2023**. Maiores informações no endereço acima ou através dos seguintes contatos: (22) 3833-9208 ou e-mail licitacao@bomjesus.rj.gov.br.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 10 de março de 2023.

Lucas Araujo Silva
Pregoeiro Municipal Substituto



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023
PROCESSO Nº 19923/2022**

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ, com sede à Av. Governador Roberto Silveira, nº 68 - Centro - Bom Jesus do Itabapoana-RJ, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado Pregão eletrônico para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ**. Conforme abaixo:

Limite do acolhimento das Propostas Comerciais: Dia **28/03/2023 às 09:00** (nove horas)

Início da sessão com Análise das Propostas Comerciais: Dia **28/03/2023 às 09:01** (nove horas e um minuto)

Fim da Análise das Propostas Comerciais: Dia **28/03/2023 às 09:59** (nove horas e cinquenta e nove minutos)

Abertura da sessão do Pregão Eletrônico: Dia **28/03/2023 às 10:00** (dez horas)

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br

O Edital e seus anexos, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMBJI, a saber, www.bomjesus.rj.gov.br/licitacoes, bem como através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou através dos seguintes contatos: (22) 3833-9208 ou e-mail licitacao@bomjesus.rj.gov.br.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 27 de fevereiro de 2023.

Município de Bom Jesus do Itabapoana-RJ
Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023-FMS
PROCESSO Nº121/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ, com sede à Rua Filomena Cyrillo, nº 50, Centro, Bom Jesus do Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM SUA FORMA ÉTICA E REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS ORIUNDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ**, conforme abaixo:

Limite do acolhimento das Propostas Comerciais: Dia **30/03/2023** às 09:00 (nove horas).

Início da Análise das Propostas Comerciais: Dia **30/03/2023** às 09:01 (nove horas e um minuto).

Fim da Análise das Propostas Comerciais: Dia **30/03/2023** às 09:59 horas (nove horas e cinquenta e nove minutos).

Abertura da sessão do Pregão Eletrônico: Dia **30/03/2023** às 10:00 (dez horas).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br

O Edital e seus anexos, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMBJI, a saber, www.bomjesus.rj.gov.br/licitacoes, bem como através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou através dos seguintes contatos: (22) 3833-9208 ou e-mail licitacao@bomjesus.rj.gov.br.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 02 de março de 2023.

Márcia Alessandra da Silva Azevedo
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 98/2023, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, SR. PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO, no uso de suas atribuições legais e, em especial daquelas estabelecidas no art.84, II, da Lei Orgânica do Município,

Art.1º. Exonera a Senhora **JANAINA DA SILVA RIBEIRO**, do Cargo em Comissão do **SETOR DE APOIO TÉCNICO AGRÍCOLA**, símbolo CC4, criado por meio da Lei Municipal nº 1254, de 8 de fevereiro de 2017, na forma do Anexo I.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando os seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 13 de março de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, em 06 de março de 2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal

CORONA VÍRUS

ORIENTAÇÕES PARA PREVENÇÃO DO COVID-19



1 Higienizar as mãos com água e sabão, e com álcool gel a 70%, sempre que necessário.



2 Evitar tocar os olhos, nariz e boca com as mãos sujas. Ao tossir ou espirrar use lenço descartável.



3 Evitar ir em locais com aglomeração de pessoas.



4 Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocadas com frequência.



5 Procurar atendimento médico imediato ao apresentar sinais e sintomas relacionados às doenças respiratórias e intestinais.



Viajantes, fiquem atentos aos sinais de gripe!



PREFEITURA MUNICIPAL
BOM JESUS
DO ITABAPOANA

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE